

CVM divulga nova edição do Boletim do Agronegócio

***Indústria de FIAGRO supera a marca de R\$ 10 bilhões em Patrimônio Líquido e é destaque do 4º trimestre/2022***

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) disponibiliza hoje, 27/2/2023, a segunda edição do Boletim CVM do Agronegócio, elaborado pela Superintendência de Securitização (SSE) da Autarquia.

Dentre os destaques do trimestre, está a indústria de Fundo de Investimento em Cadeias Agroindustriais (FIAGRO), que superou a marca de R\$ 10 bilhões em Patrimônio Líquido na data-base de dezembro/2022. O volume de ofertas iniciadas atingiu R\$ 8,1 bilhões em 2022, representando aumento de 76% em relação a 2021.

***“Os dados indicam que o FIAGRO vem ganhando tração, representando fonte alternativa de financiamento ao agronegócio brasileiro, ao mesmo tempo em que amplia as possibilidades de diversificação dos investimentos para o público em geral.”*** - Nathalie Vidual, Gerente de Securitização e Agronegócio da CVM.

**Saiba mais**

O Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) permanece como principal ativo investido pelo FIAGRO, somando R\$ 5,9 bilhões em carteira na data-base de dezembro/2022. O número de fundos em funcionamento já soma 45, havendo relevante pulverização da base de cotistas.

**[Acesse a nova edição do Boletim CVM do Agronegócio.](#)**

---

CVM divulga agenda de Avaliação de Resultado Regulatório 2023-2026

***Selecionadas normas envolvendo informe de governança corporativa, formulário de referência e ofertas públicas***

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulga hoje, 27/2/2023, sua agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) 2023-2026.

**Confira as normas selecionadas**

## Avaliação de Resultado Regulatório CVM 2023-2026

 ANO	 NORMA	 OBJETIVO
2023	→ INSTRUÇÃO CVM 472 (regras de assembleias de Fundo de Investimento Imobiliário - FII)	Revisar o quórum de deliberação das principais matérias
2024	→ RESOLUÇÃO CVM 172 (norma experimental – envio e divulgação de CDA – fundos)	Verificar se houve prejuízo aos cotistas e ao mercado com a postergação da divulgação das informações; e se é possível ampliar para outras categorias de fundos
	→ RESOLUÇÃO CVM 80 (Informe de Governança Corporativa)	Avaliar custo-benefício do documento
2025	→ RESOLUÇÕES CVM 59 E 80 (mudanças no Formulário de Referência - FRE)	Avaliar redução do conteúdo do FRE após a nova estrutura mais enxuta determinada pela Resolução 59; e desdobramentos futuros do tema ESG versus uma norma que pode entrar em vigência já desatualizada (necessário observar tendências de autorregulação, real demanda das informações pelos investidores e como supervisionar o <i>disclosure</i> )
2026	→ RESOLUÇÕES CVM 160 E 161 (Ofertas Públicas)	Verificar a implementação e o comportamento do mercado em relação às inovações introduzidas pelo marco regulatório de ofertas

**“A ARR buscar avaliar se um normativo alcançou os seus objetivos, bem como as razões para o não atingimento. Para o período de 2023-2026, foi estabelecido trabalhar um tema por ano. A CVM selecionou normas de grande relevância e impacto no mercado, como as Resoluções CVM 160 e 161, que representaram o marco regulatório de ofertas públicas, e outras envolvendo divulgações de informações ao mercado, como formulário de referência e informe de governança corporativa. Ou seja, são normativos que tratam de transparência e inovações no mercado de capitais, temas centrais na atuação da Autarquia.”** - Bruno Luna, Chefe da Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA/CVM).

### O que é o ARR

Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) é a verificação dos efeitos decorrentes da edição de ato normativo, considerando o alcance dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade após sua implementação, conforme determina o Decreto 10.411/20.

**Fonte:** CVM, em 27.02.2023